AUTÓGRAFO DE LEI Nº 006 DE 14 DE ABRIL DE 2020

DO PROJETO DE LEI Nº 005 DE 06 DE MARÇO DE 2020

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 005/2020 de autoria do Vereador Eli Stefanello, que "Institui a Semana Municipal da Consciência do Autismo no município de Corbélia e dá outras providências.", portanto autoriza o Poder Executivo Municipal a sancionar a seguinte lei.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal da Consciência do Autismo", no âmbito do Município de Corbélia que será comemorada anualmente, na primeira semana do mês de abril.

Parágrafo único. A Semana Municipal da Consciência do Autismo fica incluída no calendário oficial do Município de Corbélia.

Art. 2º A Semana Municipal da Consciência do Autismo terá como objetivo conscientizar a população através de campanhas informativas, educativas, organizar palestras, audiências públicas, conferências e similares, no sentido de contribuir para a disseminação de informações sobre o tema da semana instituída por esta Lei.

Parágrafo único. Por ocasião da comemoração da Semana Municipal da Consciência do Autismo, os monumentos e edifícios púbicos municipais poderão ser iluminados com a cor azul.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1° Turno – 06/04/2020 – 4ª Sessão Extraordinária: **Aprovado p/ unanimidade dos presentes.**

2° Turno – 13/04/2020 – 5ª Sessão Extraordinária: **Aprovado por unanimidade.**

3° Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**

ELI STÉFANELLO
Presidente

JULIANO SCHMITT
1° Secretário

Este Autógrafo de Lei sob n° 006/2020, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, para conhecimento do público e registrado nas folhas do livro próprio.